

PROVIMENTO CSM Nº 2307/2015

Dispõe sobre a estrutura dos Ófícios da Comarca de Itu.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 877, de 29 de agosto de 2000 e nº 1.149, de 06 de outubro de 2011 e na Resolução nº 716/2015,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 242/2005 – SPRH 2.2.2,

RESOLVE:

Art. 1º - O Ofício das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Itu fica estruturado da seguinte forma:

Seção Processual I
Seção Processual II

Art. 2º - O 1º Ofício Criminal da Comarca de Itu passa a denominar-se 1º Ofício Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da referida Comarca, ficando mantidas as seções existentes, como segue:

Seção Processual I
Seção Processual II

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data da instalação da Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Itu, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 25 de novembro de 2015.

(aa) **JOSÉ RENATO NALINI**, Presidente do Tribunal de Justiça, **EROS PICELI**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN**, Decano em exercício, **ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO**, Presidente da Seção de Direito Privado, **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente da Seção de Direito Criminal, **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente da Seção de Direito Público.